

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

Processo Administrativo nº: 12345.000655/2026-11

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 12.981.767/0001-28, sediada na Rua Juvenal Lamartine, 200 A, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.738.556/0001-71, com sede na Rua Valdir Targino, 3565, sala 01, Candelária - Natal/RN - CEP: 59.064-670, neste ato representada por EVANIA DOS SANTOS CORREIA, Sócia Administradora, conforme QSA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026, decorrente da Dispensa de Licitação nº 004/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 12345.000045/2026-18, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente do disposto no art. 124, inciso I, alínea "b", mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CONSIDERANDO** que o saldo remanescente, após as emissões de passagens não é suficiente para a aquisição de todas as passagens aos vereadores e servidores que irão participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, que ocorrerá em Foz do Iguaçu, entre os dias 08 a 11 de dezembro;

**RESOLVEM** as partes celebrar o presente Termo Aditivo, com as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado, visando assegurar a aquisição de passagens aéreas para atender à demanda dos vereadores da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN para participação no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, que ocorrerá em Foz do Iguaçu/PR, entre os dias 08 a 11 de dezembro de 2026, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos contratuais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Em razão do presente Termo Aditivo, o valor do Contrato Administrativo nº 005/2026, originalmente fixado em R\$ 56.990,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos e noventa reais), passa ao valor total de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), considerando o limite disposto no Decreto no 12.807/2025, implicando o aditivo no valor de R\$ 8.502,11 (oito mil, quinhentos e dois reais e onze centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para custear o presente termo aditivo, a Câmara Municipal utilizará a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS: 01.00 - PODER LEGISLATIVO 01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 005/2026, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo, permanecendo plenamente válidas e em vigor para todos os fins de direito.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE E EFICÁCIA

5.1. O presente Termo Aditivo somente terá eficácia após a assinatura das partes e a devida publicação no sítio eletrônico oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FECAM/RN), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste aditivo no prazo legal, sob pena de responsabilidade.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Acari/RN, jurisdicionante ao Município de Carnaúba dos Dantas/RN, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, observada a obrigatoriedade da tentativa de conciliação prévia nos termos do §1º do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de julho de 2026

**MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN  
CONTRATANTE

**EVANIA DOS SANTOS CORREIA**  
Representante Legal da Contratada

Publicado por: Willis Márcio Souza Silva  
Código Identificador: 32562544